



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria de Saúde



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

EDITAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDADOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em referência do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), regido pelo **Edital nº 01/2018 de 14 de Março de 2018**, torna público a relação preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência.

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA:

1.1. DEFERIDOS:

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
154.646-5	BRUNA VITÓRIA LOPES DA SILVA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
155.149-3	FÁBIO FERMO GIRO	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
150.032-5	LEONARDO GONÇALVES DE ANDRADE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
155.910-9	SALMA SILVA DE MESQUITA	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
154.054-8	THIAGO HUMBERTO PEDROLI	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.2. INDEFERIDOS:

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
155.321-6	GLENER CHAGAS PASSOS DE SOUZA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1 ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E De acordo com o subitem 6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria de Saúde

150.870-9	KAMILA TIFFANY TEODORO DA SILVA	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1 ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E</p> <p>De acordo com o subitem 6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.</p>
152.116-0	LUIZ EDUARDO DIAS CARVALHO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1 ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E</p> <p>De acordo com o subitem 6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.</p>
154.144-7	NILIANE GONCALVES FIGUEIREDO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1 ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E</p> <p>De acordo com o subitem 6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.</p>



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria de Saúde

151.413-0	RAULISON COLLODETTI DOS SANTOS	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1 ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E</p> <p>De acordo com o subitem 6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.</p>
154.099-8	RITA GONÇALVES BOTELHO	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1 ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E</p> <p>De acordo com o subitem 6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.</p>
100.361-5	ROMÁRIO DE JESUS DA VICTÓRIA JUNIOR	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1 ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E</p> <p>De acordo com o subitem 6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.</p>



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria de Saúde

100.331-3	RONALDO LOPES DE SOUZA	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1 ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E</p> <p>De acordo com o subitem 6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.</p>
155.151-5	SABRINA FERREIRA DE SOUZA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1 ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E</p> <p>De acordo com o subitem 6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.</p>
150.772-9	SIMONE AMORIM COUTINHO SILVA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1 ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E</p> <p>De acordo com o subitem 6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.</p>



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria de Saúde

150.478-9	SIMONE ROCHA PEREIRA	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1 ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E</p> <p>De acordo com o subitem 6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.</p>
150.022-8	SUSIE PESSANHA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento indicado no subitem 4.10.1 ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E</p> <p>De acordo com o subitem 6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.</p>

1.2.1. Os candidatos não relacionados acima poderão ter acesso à motivação do seu indeferimento por meio de link para consulta individual, disponível no site www.ibade.org.br

1.2.2. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br partir das 8h do dia 26/04/2018 até as 18h do dia 27/04/2018, considerando-se o Horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (27) 4062-9161 – Espírito Santo / (21) 3527-0583 / (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Vila Velha/ES, 25 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde